



CONGRESSO NACIONAL

MPV 850  
00017

## MEDIDA PROVISÓRIA 850, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

### EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_

Suprimam –se os artigos 1º ao 28 da Medida Provisória nº 850/2018.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória traz em seu bojo um danoso ataque a todo o campo museal brasileiro, principalmente por descartar todo o processo de reflexão, discussão e trabalho de vários setores e profissionais da Cultura, do Patrimônio e especificamente da Museologia e dos Museus que contribuíram, em 2009, para a criação do **Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM**.

As ações do IBRAM até aqui, foram decisivas para o desenvolvimento da área museológica no país com: a interiorização da museologia (criação do Sistema Nacional de Museus e dos Sistemas Estaduais e Municipais); um consistente Programa de Educação em Museus; a capacitação (oficinas técnicas atingindo democraticamente todas as regiões no território brasileiro); a implantação dos Pontos de Memória; os Editais de Fomento para várias linhas de trabalho; as pesquisas que geraram as primeiras estatísticas para o setor museológico brasileiro e que deram origem a um conhecimento inédito sobre a área. Além disso, foi desenvolvida outra plataforma para registro dos museus brasileiros e do seu patrimônio, onde estão disponibilizadas inúmeras informações desse setor.

O resultado desse trabalho foi o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural do país, além da proteção ao patrimônio museológico brasileiro e a democratização da visitação aos museus, em todas as classes sociais, através de programas de incentivos e do baixo valor dos ingressos.

Face ao exposto, e compreendendo que o IBRAM, por ser é um órgão que presta fundamental suporte à política museus, não pode ser extinto por decisão monocrática sem a devida consulta ou discussão com os setores



CD/18002.80879-76



## CONGRESSO NACIONAL

diretamente envolvidos, apresentamos a presente emenda com vistas a suprimir os dispositivos constantes da MP 850/2018.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de setembro de 2018.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



CD/18002.80879-76